

	<b>SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO</b>	<b>2022</b>
	<b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.</b>	

**Procedimento Concursal para Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), aberto por “aviso” publicado no “Diário da República” II Série, nº. 16144/2022, de 12 de agosto, na Bolsa de Emprego Público OE202208/0406**

### Ata n. 7. Submissão a Ato de homologação.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2022, na sede social dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, CP 4904-877 Viana do Castelo, sito na freguesia de União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, pelas 14:00 horas, reuniu o júri constituído pelos membros adiante designados, por deliberação do Conselho de Administração dos SMVC de 30 de junho de 2022, Presidente, o técnico superior e dirigente intermédio de 2.º grau, Constantino Emanuel Poças Azevedo, vogal, o coordenador técnico Agostinho Mesquita Rodrigues Matos e, a vogal suplente, assistente técnica, Isabel dos Santos Martins Lima, com vista à submissão para homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri responsável pela realização do procedimento, administrativo para preenchimento do posto de trabalho supramencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com reserva de recrutamento, na carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC).

Assim, e conforme dispõe o n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, republicada com as alterações da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final. Tendo esta sido materializada tempestivamente é, também, da competência do júri, n.º 2 alínea I) do art.º 14.º e art.º 28.º da portaria referida anteriormente, submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri responsável pela realização do procedimento (anexo 1, composto por 16 fls.).

Após a homologação, propõe-se a sua publicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, republicada com as alterações da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Notifique-se todos os candidatos, incluindo os excluídos n.º 4 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, republicada com as alterações da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final deve ser afixada em local visível e público das instalações dos SMVC e disponibilizada no sítio institucional da Internet, devendo ainda ser publicada em aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, conforme estatui



Qualidade de Serviço  
de Gestão de Resíduos Urbanos  
Prestado aos Utilizadores





## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) NA ÁREA FUNCIONAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA PÚBLICA.

2022

o n.º 5 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, republicada com as alterações da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Viana do Castelo, 7 de novembro 2022.

Constantino Emanuel Poças Azevedo

Agostinho Mesquita Rodrigues de Matos

Isabel dos Santos Martins Lima



Qualidade de Serviço  
de Gestão de Resíduos Urbanos  
Presença aos Utilizadores

